

RESOLUÇÃO Nº 100/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria 646 de 02 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da educação Superior/Ministério da Educação;

Considerando a Portaria 147 de 26 de fevereiro de 2014 em seu anexo I, Instrumento de Avaliação "in loco", preconiza que a criação do Curso de Graduação em Medicina, seja, seja discutido/aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, CIB, CIES e/ou na CIR;

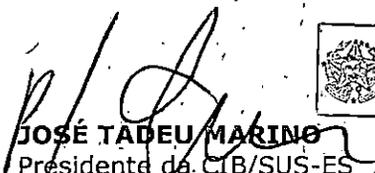
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim n. 089/2014 que aprova a Implantação do Curso de Graduação em Medicina.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 010/2014 da CIR Sul que aprova a Implantação do Curso de Graduação em Medicina por Instituição de Educação Superior privada no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

